



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO E CALÇADÃO – ETAPAS 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE

Aos 13 (Treze) dias do mês de agosto de 2019, às 9:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda o engenheiro contratado da Prefeitura o Sr. David Sandro Araújo Rodrigues, reuniram-se para analisar e julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.07.10.01, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma da praça São Pedro e Calçadão – etapas 1 e 2 no município de Miraíma/ce.** Inicialmente a Comissão procedeu à verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.07.10.01. Após análise a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 - CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; 02 - FRANCISCO L RIPARDO ME; 03 - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI 04 - SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; 05 - JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI; 06 - R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 07 - PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME; 08 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 09 - J. V. MARTINS ENGENHARIA - ME **EMPRESAS INABILITADAS:** 01 - L & F COMERCIO E **ASSESSORIAS EIRELI – ME**, inabilitada por não apresentar CRC junto ao município de Miraíma, conforme exigido no item 3.1 do edital e; Apresentar RG através de cópia sem a devida autenticação descumprindo o item 3.1.1.1 do edital e; Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Apresentar cópia da certidão de regularidade junto a fazenda municipal sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; não apresentou certidão como prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) conforme exigido no item 3.1.2.5 do edital e; Não apresentou declaração de visita ou conhecimento do projeto e local da obra, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital e; Apresentou CAT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Rubrica' written vertically.

SEM REGISTRO DE ATESTADO, e desta forma, incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital e; não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do balanço, conforme exigido no item 3.4.4.1 do edital e; Apresentou cópia da Certidão Negativa de Falência sem a devida autenticação descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou Garantia de Participação conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital e; não apresentou as declarações exigidas nos itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2; **02 - SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** inabilitada por apresentar os documentos de Qualificação Técnica incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital; **03 - VM CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** inabilitada por apresentar os documentos de Qualificação Técnica CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO, e desta forma, incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação; **04 - N. LANDY BOTO PORTELA – ME** inabilitada por não apresentar CRC junto ao município de Miraíma, conforme exigido no item 3.1 do edital e; Apresentar RG através de cópia sem a devida autenticação descumprindo o item 3.1.1.1 do edital e; Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Apresentar da certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais vencida, descumprindo o item 3.1.2.2 do edital; Apresentar cópia da certidão de regularidade junto a fazenda municipal sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou declaração de visita ou conhecimento do projeto e local da obra assinado pelo Representante Legal e pelo Engenheiro Responsável Técnico da licitante, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital e; não apresentou os documentos relativo a comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital e; apresentou balanço patrimonial sem a chancela ou registro da Junta comercial, e ainda deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do balanço, conforme exigido no item 3.4.4.1 do edital e; Apresentou cópia da Certidão Negativa de Falência sem a devida autenticação descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, conforme exigido no item 3.1.4.3 do edital e; Não apresentou Garantia de Participação conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital; **05 - F. AIRTON VICTOR – ME** inabilitada por apresentar CRC junto ao município de Miraíma através de cópia simples sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; não apresentou a certidão de regularidade relativa aos Tributos

Estaduais, descumprindo o item 3.1.2.3 do edital; Apresentou certidão prova de inscrição ou registro junto ao CREA exigido no item 3.1.3.1 do edital vencido; Não apresentou declaração de visita ou conhecimento do projeto e local da obra assinado pelo Representante Legal e pelo Engenheiro Responsável Técnico da licitante, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital e; por apresentar os documentos de Qualificação Técnica relativos a Capacidade Técnico Operacional CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO, e desta forma, incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação; Não apresentou Garantia de Participação conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital; **06 - MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI** inabilitada por não apresentar declaração de visita ou conhecimento do projeto e local da obra assinado pelo Representante Legal e pelo Engenheiro Responsável Técnico da licitante, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital; **07 - F. J. DE MATOS NETO – ME** inabilitada por apresentar os documentos de Qualificação Técnica incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital; **08 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** inabilitada por não apresentar Certidão Negativa de Falência, conforme exigido no item 3.1.4.2 do edital.

O resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Miraíma/CE - CE, 13 de agosto de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patricia Maria Gomes Alves
Membro CPL


David Sandro Araújo Rodrigues
Engenheiro